



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS**

EDITAL 01/2020

A Direção da Escola de Música Villa-Lobos/FUNARJ torna pública a realização do procedimento de ingresso de novos alunos ao Curso de Formação Musical da Escola de Música Villa-Lobos, conforme Regimento desta Instituição Educacional.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Formação Musical da Escola de Música Villa-Lobos integra a organização da Educação Profissional segundo o DECRETO Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004 e está estruturado de acordo com Itinerários Formativos que possibilitem contínuos e articulados aproveitamentos de estudos aos seus concluintes, objetivando, simultaneamente, a elevação dos níveis de escolaridade dos alunos e sua efetiva qualificação para atuar de forma autônoma, profissional, responsável e competente. O curso destina-se ao desenvolvimento das habilidades e competências concernentes ao mundo da música e envolve atividades teóricas, práticas, de apreciação, execução e criação musical. O curso oferece atividades variadas, visando uma formação abrangente em que o aluno possa ouvir, solfejar, escrever e executar o instrumento de sua escolha, e conhecer a cultura musical.

Para atender às especificidades do nível de formação, no que diz respeito a sua concomitância com o Ensino Fundamental da Educação Básica, o curso é oferecido em duas etapas, a saber, Formação Musical – Módulo 1 e Formação Musical – Módulo 2, ambos com duração de 3 anos. O Curso de Formação Musical – Módulo 1 destina-se a crianças que estejam cursando entre o 3º e 5º ano do Ensino Fundamental e o Módulo 2 a crianças que estejam cursando entre o 6º e 8º ano do Ensino Fundamental. Sendo assim, o limite de idade para ingresso é:

Módulo 1:

- Crianças com 8 anos de idade completos até 31 de março de 2020.
- Crianças com 9 anos de idade completos até 31 de março de 2020.

Módulo 2:

- Crianças com 11 anos de idade completos até 31 de março de 2020.
- Crianças com 12 anos de idade completos até 31 de março de 2020.

1.2. O procedimento para o ingresso de novos alunos ocorrerá por sorteio público observando a idade e a escolaridade correspondentes à vaga de seu interesse.

1.3. O sorteio para o Curso de Formação Musical – Módulo 1 está condicionado ao número de vagas disponíveis nos instrumentos.

2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1. O Curso será oferecido no turno matutino (08:00 às 12:00) ou vespertino (14:00 às 18:00) com atividades complementares obrigatórias aos sábados (08:00 às 14:00).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Turno Matutino

Curso de Formação Musical (Módulo 1)	
Guitarra	02
Violão	06
Total de vagas no Turno Matutino	08

3.2. Turno Vespertino

Curso de Formação Musical (Módulo 1)	
Flauta Transversa	06
Guitarra	02
Piano	04
Violão	03
Total de vagas no Turno Vespertino	15

3.3. Sendo o número de inscritos menor do que o número de vagas oferecidas para o sorteio do Curso de Formação Musical, referente aos instrumentos indicados nos itens 3.1 e 3.2 deste edital, não haverá a necessidade de sorteio, sendo as vagas preenchidas conforme a ordem dos candidatos inscritos. Essa distribuição fica a critério da Instituição, não cabendo aqui qualquer contestação.

4. INSCRIÇÃO

4.1. **A EMVL/FUNARJ NÃO cobrará taxa de inscrição.** O Curso é inteiramente gratuito.

4.2. Datas, horários e local:

a) Datas: de **10/01/2020 a 28/02/2020.**

b) Horário: de **10h as 12h e de 14h as 16h.**

c) Distribuição de senhas: A senha será distribuída de 9h as 11h e de 13h as 15h30.

c) Local: Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos, à Rua Ramalho Ortigão, nº 09, térreo, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar originais e cópia dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou carteira de identidade

b) 02 (duas) fotos 3x4;

c) comprovante de escolaridade

- O candidato inscrito para o Curso de Formação Musical – Módulo 1, **deverá comprovar que está cursando ou já ter cursado o terceiro ano do Ensino Fundamental.**

d) comprovante de residência

e) ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, SEM RASURAS; que se encontra disponível no site da escola, através do endereço eletrônico <http://www.villa-lobos.rj.gov.br/>

Na falta de algum dos documentos citados acima no ato da inscrição, o responsável legal deverá apresentá-lo no prazo máximo de cinco dias corridos após a data da inscrição. Caso o responsável não apresente a documentação no prazo exigido, sua inscrição será **ELIMINADA**.

4.4. A inscrição para o sorteio deverá ser efetuada pelo **representante legal** conforme a LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, e deve atender ao disposto no presente Edital, observando-se a idade e a escolaridade correspondente a vaga de seu interesse.

4.5. Os dados contidos na ficha de inscrição para o sorteio são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo candidato.

4.6. O candidato ao **Curso de Formação Musical – Módulo 1**, deverá fazer no momento de inscrever-se a **opção por apenas um instrumento**.

4.7. A inscrição para concorrer a uma vaga, por meio de sorteio, implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela EMVL, não cabendo ao responsável pelo candidato interpor recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4.8. **Será aceita apenas uma inscrição por candidato.**

4.8.1. O candidato terá **ELIMINADA** sua inscrição no caso de:

- a) Apresentar documentos falsos, adulterados ou inexatos;
- b) Ser desrespeitoso com coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente, durante a realização do processo seletivo.
- c) **Não preenchimento de qualquer informação contida na ficha de inscrição, ou ainda, o seu preenchimento de forma incorreta especialmente sobre a opção da fase vinculada a escolaridade/idade e a opção de turno.**

4.9. O candidato deficiente visual deverá procurar a Coordenação do Curso de Formação Inicial logo após ter efetivado sua inscrição.

4.9.1. Não será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

4.9.2. Não serão aceitas inscrições fora do período e do horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações.

4.9.3. Fica vedada a inscrição para o sorteio caso o candidato já tenha sido desligado desta instituição educacional por rendimento insatisfatório.

4.9.4. A inscrição do candidato implica aceitação expressa das condições constantes no presente EDITAL e NORMAS que o regulamentam.

5. CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO

5.1. **Será divulgada no dia 03 de março de 2020, no site e no mural da escola, a lista com os nomes dos candidatos participantes. Também será divulgado o local e horário que o candidato deverá comparecer a EMVL/FUNARJ para o sorteio.**

5.2. Não será permitida troca de turno e/ou opção do instrumento após a divulgação da lista de candidatos participantes do sorteio.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato conferir a data, hora e local do sorteio, caso o nome conste na lista.

6. SORTEIO

6.1. O **Sorteio Público** das vagas ofertadas neste Edital será realizado no dia **07 de março de 2020** em horário a ser divulgado, conforme o item 5.1 deste edital, sob a presidência do Diretor da Escola, que fará convite a três representantes legais dos candidatos para

composição da mesa dos trabalhos, juntamente com a Coordenação do Curso e 1 (um) representante da APRAVILLA – Associação de Pais Responsáveis e Amigos da Escola de Música Villa Lobos.

6.1.1. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

- a) Identificar-se através de documento oficial de identidade com foto;
- b) Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser usado pelos servidores da Instituição;
- c) Conferir os números sorteados;
- d) Assinar a ata de realização do sorteio público.

6.1.2 O sorteio será realizado em duas etapas:

- a) Candidatos ao turno da manhã
- b) Candidatos ao turno da tarde

6.2. O candidato que não estiver com o comprovante de inscrição no dia do sorteio terá vetada sua participação.

6.3. Cada candidato concorrerá com os três últimos dígitos do número constante do seu Comprovante de Inscrição, que será depositado na urna.

6.4. Além dos 23 (vinte e três) candidatos, serão sorteados mais 02 (dois) candidatos regularmente inscritos, para cada habilitação instrumental do Curso de Formação Musical, nos turnos da Manhã e Tarde, que comporão uma lista de espera para convocação à matrícula, em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas. Esta convocação obedecerá à ordem do sorteio. A lista final de sorteados para fins de suplência terá validade até o dia **13 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da Instituição.

6.5. O acesso aos locais do sorteio estará condicionado à apresentação do comprovante de inscrição e original do documento de identidade apresentado na inscrição. O responsável pelo candidato deverá chegar ao local do sorteio com antecedência de 30 minutos.

6.6. Não será permitido:

- a) entrada após o início do sorteio;
- b) o uso de telefone celular;
- c) entrada do responsável pelo candidato, sem comprovante de inscrição e sem o original do documento de identidade.

6.7. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para o sorteio, assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

6.8. O não comparecimento ao sorteio implica na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

6.9. Os candidatos não contemplados deverão retirar sua documentação após a realização do sorteio.

7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO SORTEIO

7.1. A listagem dos candidatos contemplados no sorteio será divulgada no dia **10 de março de 2020**, a partir do meio dia, através do endereço eletrônico <http://www.villa-lobos.rj.gov.br/> e afixada no mural do Hall de entrada da EMVL.

7.2. **Não existe obrigatoriedade por parte da EMVL**, para o preenchimento do quantitativo final de vagas.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos sorteados será realizada de **11 a 13 de março de 2020**, na Secretaria Escolar de **09h às 13h e de 14h às 16h**.

8.2. A matrícula deverá ser efetivada pelo responsável legal.

8.3. É obrigatório o comparecimento à Secretaria da Escola em um dos dias especificados para realizar a matrícula. **O não comparecimento implicará na perda da vaga.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Ao candidato classificado será **obrigatório, cursar o primeiro ano, integralmente**, ou seja, não exceder 25% (vinte e cinco por cento) de faltas. **Tendo 4 faltas consecutivas, sem justificativa comprovada, será jubilado.**

9.2. Será **vedado** o trancamento de matrícula no primeiro ano.

9.3. Não será permitida **transferência de turno, de instrumento** ou permuta com outros candidatos.

9.4. Os candidatos deverão ter **o próprio** instrumento, necessário para o desenvolvimento dessas habilitações durante todo o Curso, visto que **a EMVL não se compromete ao empréstimo** dos mesmos.

9.5. Os candidatos deverão ter disponibilidade mínima de dois dias na semana para cursar as disciplinas obrigatórias.

9.6. Os casos **omissos** serão analisados pela Coordenação Pedagógica da EMVL/FUNARJ e, se necessário, encaminhados à Direção da EMVL.

ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo 2020.

10/01/2020 a 28/02/2020: Período de Inscrições para o Processo Seletivo.

03/02/2020: Divulgação da lista de candidatos participantes do sorteio. Local, hora e data.

07/03/2020: Realização do Sorteio.

10/03/2020: Divulgação da lista de candidatos sorteados e lista de candidatos suplentes.

11/03/2020 a 13/03/2020: Matrícula dos candidatos sorteados para as vagas oferecidas no edital.

13/04/2020: validade da lista dos candidatos para fins de suplência.

16/03/2020: Início das aulas (para novos alunos)